



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que verifique junto a Procuradoria do Município e a Secretaria de Esportes a possibilidade de alterar a legislação (Lei 4.587/2019 e Decreto 213/2021) referente à Bolsa Atleta.

Justificativa: Atualmente a legislação contempla atletas a partir de 12 anos, porém seria valioso que atendesse atletas com idade de 10 e 11 anos, pois é uma idade que o menor depende exclusivamente dos recursos de seus responsáveis a possibilidade de obter um recurso pela prática esportiva serviria de incentivo para permanecer no ramo do esporte.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2022.

VEREADOR ALAN MANSUR